

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES.  
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

EDITAL Nº 01/2025  
CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOTIPO DO CURSO DE CIÊNCIAS  
ECONÔMICAS DA UFV

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Viçosa torna público o presente edital que regulamenta o concurso para criação do logotipo do curso de Ciências Econômicas da UFV.

## **2. OBJETIVO**

- 2.1.O concurso tem por objetivo selecionar um logotipo original para uso institucional do curso de Ciências Econômicas da UFV em meios físicos e digitais, incluindo documentos oficiais, website, redes sociais e materiais de divulgação.
- 2.2.Caso os critérios deste edital não sejam atendidos, a comissão poderá não selecionar nenhuma proposta.

## **3. PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar estudantes regularmente matriculados na UFV, na graduação ou pós-graduação, no momento da inscrição.
- 3.2. As propostas poderão ser individuais ou em duplas. Em caso de dupla, a equipe deverá indicar um líder responsável pelas comunicações.
- 3.3. Cada equipe só poderá enviar uma proposta.

## **4. INSCRIÇÕES**

- 4.1. Período de inscrição: **10 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.**
- 4.2. As inscrições ocorrerão exclusivamente por e-mail para [coordenacao.dee@ufv.br](mailto:coordenacao.dee@ufv.br)

### **Diretrizes do e-mail de inscrição:**

- Assunto: Concurso Logo ECO/UFV.
- Corpo do e-mail: Em branco
- Arquivo anexo: um único PDF nomeado MATRÍCULA\_logo (usar apenas a matrícula do líder em caso de dupla). Exemplo: 95110\_logo.pdf

**Conteúdo obrigatório do PDF único anexado ao e-mail, nesta ordem:**

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- Termo de cessão de direitos autorais assinado (Anexo II);
- Memorial de, no máximo, 1 página explicando a idealização conceitual da proposta;
- Um esboço do logotipo idealizado.

Nota: Propostas em desacordo com estes itens serão desclassificadas.

**6. JULGAMENTO**

- 6.1. A Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas atuará como comissão julgadora.
- 6.2. Critérios e pesos:
  - Assertividade – capacidade de transmitir claramente a identidade do curso: 40%;
  - Relevância – diálogo com a teoria e a prática da economia: 30%;
  - Originalidade – diferença em relação a logotipos já existentes: 30%.
- 6.3. Haverá apenas um logotipo escolhido não passível de interposição de recurso por parte dos participantes.
- 6.4. Caso nenhuma proposta atenda satisfatoriamente aos critérios, a comissão poderá declarar o concurso sem vencedor.

**7. PREMIAÇÃO**

- 7.1. Será concedido prêmio, em dinheiro, no valor de **500,00 reais**, patrocinado pelo Conselho Regional de Economia (CORECON-MG) ao primeiro colocado, além de certificado de premiação.

**8. DIREITOS AUTORAIS E DE USO**

- 8.1. Ao submeter a inscrição, o(s) autor(es) deverão declarar (Anexo I) que a proposta é original e inédita, não configurando plágio nem uso indevido de material de terceiros, assumindo integral responsabilidade por eventuais reclamações de terceiros.
- 8.2. O(s) autor(es) do projeto vencedor cederá(ão), por meio do Termo de Cessão constante do Anexo II, de forma total, gratuita e por prazo indeterminado, os direitos patrimoniais sobre o logotipo à comissão coordenadora do curso de Ciências Econômicas da UFV, permitindo seu uso no Brasil e no exterior, em quaisquer meios e suportes, com ou sem adaptações, sem limitação de tiragem. A cessão se torna eficaz com a homologação do resultado e o pagamento do prêmio previsto no item 7.
- 8.3. A Comissão poderá solicitar ajustes técnicos de legibilidade e padronização sem descaracterizar a criação.

**9. RESULTADO**

- 9.1. Divulgação do resultado até 15 dias após o fim das inscrições, em [cec.ufv.br](http://cec.ufv.br), sem identificação nominal dos proponentes;

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas da UFV.
- 10.2. A inscrição implica aceitação integral das condições deste edital e de seus anexos.

Viçosa, 10 de dezembro de 2025.

**Presidente da Comissão coordenadora do curso de Ciências Econômicas**  
**Universidade Federal de Viçosa**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOTIPO DO CURSO DE CIÊNCIAS**  
**ECONÔMICAS DA UFV**

**Dados do líder da equipe**

- Nome completo:
- Matrícula:
- Curso e nível (graduação ou pós-graduação):
- E-mail institucional:
- Telefone:

**Dados do segundo integrante (se houver)**

- Nome completo:
- Matrícula:
- Curso e nível (graduação ou pós-graduação):
- E-mail institucional:
- Telefone:

**Declaração de originalidade**

Declaro que a proposta apresentada é original e inédita, não configurando plágio nem uso de material protegido por direitos de terceiros, assumindo integral responsabilidade por eventuais reivindicações.

Viçosa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura do líder:

---

Assinatura do segundo integrante (se houver)

**ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**  
**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOTIPO DO CURSO DE CIÊNCIAS**  
**ECONÔMICAS DA UFV**

Pelo presente instrumento, \_\_\_\_\_e \_\_\_\_\_, doravante denominado(s) CEDENTE(S), inscrito(s) na UFV sob matrícula\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, respectivamente, cede(m) e transfere(m), em caráter definitivo, à comissão coordenadora do curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Viçosa, doravante denominada CESSIONÁRIA, a título gratuito e por prazo indeterminado, todos os direitos patrimoniais sobre o logotipo, caso seja declarado vencedor do concurso para criação de logotipo do curso de Ciências Econômicas da UFV, regido pelo Edital correspondente.

- A cessão torna-se eficaz com a homologação do resultado e o pagamento do prêmio previsto no edital.
- A cessão abrange o direito de uso, reprodução, edição, publicação, distribuição, comunicação ao público, adaptação e criação de peças derivadas, em qualquer meio ou suporte, no Brasil e no exterior, sem limitação de tiragem.
- O(s) CEDENTE(S) garante(m) a originalidade da obra e a inexistência de violação de direitos de terceiros, responsabilizando-se por eventuais reclamações.
- Não há cessão dos direitos morais de autor, preservados nos termos da legislação aplicável.
- Eventuais ajustes técnicos de legibilidade e padronização poderão ser realizados pela CESSIONÁRIA sem descharacterizar a criação.
- Este termo integra o Edital e é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Viçosa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura do líder:

---

Assinatura do segundo integrante (se houver)